



PLANO BÁSICO AMBIENTAL PORTO SUL

ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO
PORTO SUL E DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES
NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DA SUA LICENÇA
DE IMPLANTAÇÃO

CADERNO DE OUTORGAS DO PORTO SUL

Sumário

1	TEMA: OUTORGA.....	3
---	--------------------	---

APRESENTAÇÃO

Este CADERNO DE OUTORGA visa apresentar as versões integradas dos Projetos Outorgados de Abastecimento Industrial e Humano, Tratamento de Efluentes e Drenagem do Porto Sul, em resposta à solicitação do PARECER IBAMA nº 02001.003765/2014-21, datado de 19/09/2014, o qual solicitou melhor detalhamento das situações indicadas nos projetos ou descritas ao longo do estudo, sendo solicitadas basicamente maiores informações relativas aos dados de demanda hídrica de canteiros, compatibilidade das vazões outorgadas com as vazões de projeto e descrição dos dois pontos de captação no rio Almada.

A sequência das informações elencadas neste Caderno consiste em: 1) Apresentação dos questionamentos do IBAMA contidos no referido parecer; 2) Apresentação das respostas aos respectivos questionamentos do IBAMA; 3) Apresentação dos projetos outorgados do empreendimento com respectivos desenhos e portarias de outorga e cartas de dispensas de outorga.

1 TEMA: OUTORGA

Questionamento 1: *“Quanto às outorgas (ou suas dispensas) para captação de água e lançamento de efluentes, foram apresentados documentos de comprovação, mas que, na maioria dos casos, não foi possível correlacionar claramente com as situações indicadas nos projetos ou descritas ao longo do estudo”.*

R: Neste Caderno estão apresentados os Memoriais Descritivos e os Desenhos dos projetos de Abastecimento Industrial/Humano e Tratamento de Efluentes e Drenagem do Porto Sul, os quais descrevem de forma mais detalhada as situações de demanda hídrica para as fases de implantação e operação do empreendimento.

Questionamento 2: *“Foi apresentada, por exemplo, dispensa de outorga para captação de água subterrânea, sob responsabilidade da BAMIN, considerando um poço com vazão de 2 m³/d durante 1 h/d e outro poço com vazão de 15 m³/d durante 3 h/d. Inicialmente, é importante mencionar que o sistema para obtenção de água potável para os canteiros de obras não foi descrito. Infere-se, a partir das plantas apresentadas, que cada canteiro de obras terá um poço”.*

R: Inicialmente o projeto de abastecimento humano do Porto Sul previa, tanto para a fase de implantação quanto para a fase de operação do empreendimento, a captação de águas subterrâneas através de poços tubulares. No entanto, houve uma recente alteração de projeto e o fornecimento de água potável será realizado pela concessionária EMBASA, a partir da adutora de água tratada da Estrada da Sambaituba, da qual será derivada, em dois pontos diferentes, a vazão necessária para cada porto. As derivações ou captações na adutora serão instaladas já na fase das obras de implantação do Porto Sul, para atendimento dos canteiros de obra, devendo atender os dois portos também na fase de operação.

OBS: Conforme preconiza a legislação de recursos hídricos (estadual e federal), neste caso descrito do abastecimento humano do Porto Sul, a exigência da outorga de direito do uso da água é de responsabilidade da concessionária EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A.), dispensando o empreendimento da obrigação legal de apresentar tal ato administrativo no âmbito do licenciamento ambiental. Contudo, faz-se necessário a apresentação da anuência da EMBASA para a concessão do serviço de abastecimento, a qual está apresentada no Anexo deste Caderno.

Questionamento 3: *“No entanto, conforme pode ser observado, é apresentada a dispensa de outorga para dois poços na área da BAMIN e nenhum na área do porto público. Também não é informada a vazão de projeto para os canteiros de obras, impossibilitando a verificação se a vazão indicada na dispensa de outorga seria suficiente para atender o projeto”.*

R: Em complementação ao que já anteriormente explicado, foi apresentada a Dispensa de Outorga para os poços tubulares da BAMIN para abastecimento humano, pois o projeto inicial previa para isso o uso de águas subterrâneas e agora, com a alteração de projeto, a água potável para os dois portos, tanto na implantação quanto na operação, será fornecida pela EMBASA. Portanto, como já justificado anteriormente, dispensa-se a necessidade da apresentação do ato de outorga.

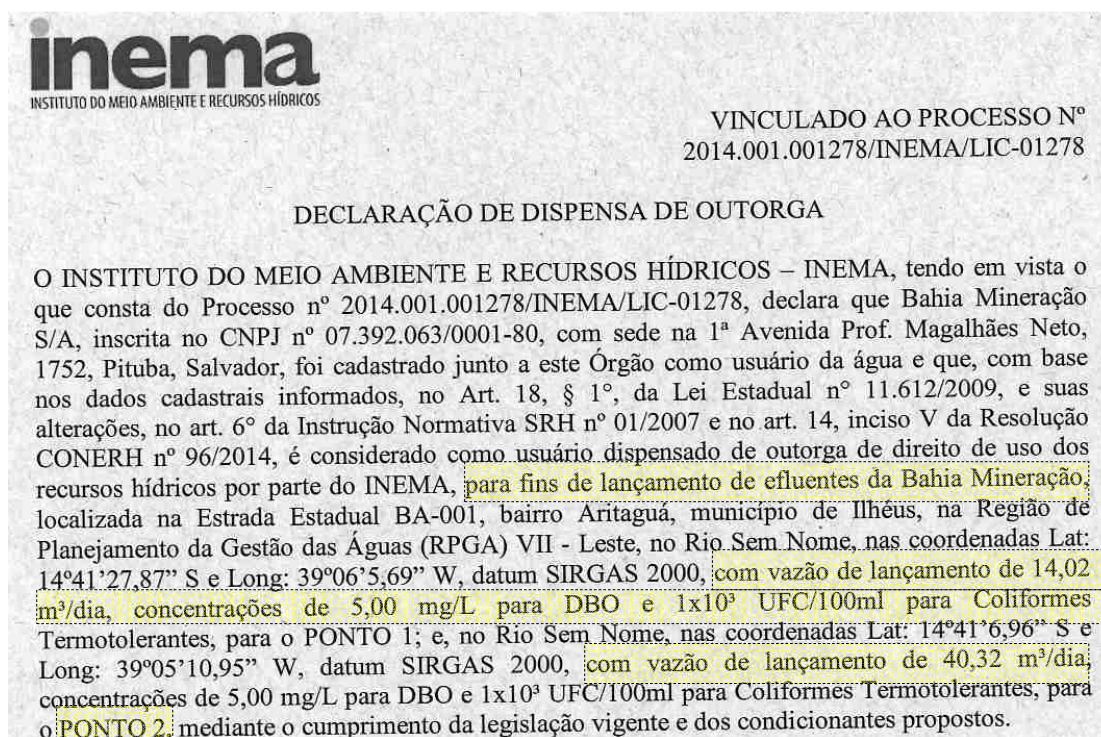
Questionamento 4: “com relação às outorgas para captação de água no Rio Almada: uma sob responsabilidade da BAMIN, com vazão de 4.060 m³/d, e outra sob responsabilidade da DERBA, com vazão de 5.184 m³/d. Apesar das vazões indicadas nas outorgas atenderem à demanda requerida, não foi proposto em momento algum a utilização de dois pontos de captação. Como não foi apresentado detalhamento do sistema de captação e distribuição da água de serviço, não há como confirmar se há a previsão realmente de dois pontos de captação”.

R: Os projetos de Abastecimento Industrial e Humano dos dois portos foram integrados, os dados de demanda requerida e do Sistema de Captação estão agora apresentados de forma detalhada no projeto apresentado neste Caderno, bem como as respectivas comprovações das vazões outorgadas.

Questionamento 5: “Já em relação à outorga para lançamento de efluentes, foi apresentada uma declaração de dispensa para dois lançamentos: um com vazão de 14,02 m³/d e outro com 40,32 m³/d; porém, ambos inferiores à vazão estimada do empreendimento (108,7 m³/d)”.

R: Conforme constam nas Declarações de Dispensa de Outorgas para o Porto Sul apresentadas neste Caderno de Outorga, a vazão total de lançamento de efluentes tratados da BAMIN foi de 54,34 m³/d e a vazão total de lançamento de efluentes tratados do Porto Público foi de 108,52 m³/d, cujos trechos das Declarações de Dispensa com as informações das vazões outorgadas estão destacadas abaixo.

- ✓ Destaque da Declaração de Dispensa de Outorga do TUP BAMIN (**documento anexo**):



- ✓ Destaque da Declaração de Dispensa de Outorga do TUP do Estado da Bahia (**documento anexo**):

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

VINCULADO AO PROCESSO Nº
2014.001.001344/INEMA/LIC-01344

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.001344/INEMA/LIC-01344, declara que **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 15.211.519/0001-96**, com sede na 4ª Avenida Av. Luiz Viana Filho, CAB, Salvador, foi cadastrado junto a este Órgão como usuário da água e que, com base nos dados cadastrais informados, no Art. 18, § 1º, da Lei Estadual nº 11.612/2009, e suas alterações, no art. 6º da Instrução Normativa SRH nº 01/2007 e no art. 14, inciso V da Resolução CONERH nº 96/2014, **é considerado como usuário dispensado de outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte do INEMA, para fins de lançamento de efluentes do TERMINAL DE USO PRIVADO DO ESTADO DA BAHIA** - PORTO SUL 3, localizado na Estrada Estadual BA-001, bairro Antaguá, município de Ilhéus, na Região de Planejamento da Gestão das Águas (RPGA) VII - Leste, em 06 (seis) pontos com as seguintes características, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes propostos.

PONTO	COORDENADAS (SIRGAS 2000)		MANANCIAL DE LANÇAMENTO	VAZÃO DE LANÇAMENTO (m³/dia)	DBO (mg/L)	COLÍFORMES TERMOTOLERANTES (UFC/100mL)
	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)				
1	14° 40' 27,4"	39° 07' 50,5"	RIO TIRIRI	108,00	5	1000
2	14° 40' 30,1"	39° 05' 10,7"	RIO SEM NOME	0,025	5	1000
3	14° 40' 28,77"	39° 05' 16,07"	RIO SEM NOME	0,038	5	1000
4	14° 40' 27,00"	39° 05' 12,9"	RIO SEM NOME	0,038	5	1000
5	14° 40' 28,2"	39° 07' 02,8"	RIO SEM NOME	0,13	5	1000
6	14° 40' 47,5"	39° 06' 58,2"	RIO SEM NOME	0,29	5	1000

Em Anexo são apresentados:

ANEXO I: Quadro Resumo das outorgas.

ANEXO II: Portarias, Declarações de Dispensas de Outorgas e Carta Embasa.

ANEXO III: Projeto de Abastecimento Industrial/Humano

ANEXO IV: Projeto de Tratamento de Efluentes

ANEXO V: Projeto de Drenagem

ANEXO I – QUADRO RESUMO DAS OUTORGAS

ANEXO II: PORTARIAS E DECLARAÇÕES DE DISPENSAS DE OUTORGAS

ANEXO III: PROJETO DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL/HUMANO

ANEXO IV: PROJETO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

ANEXO V: PROJETO DE DRENAGEM